

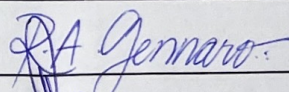
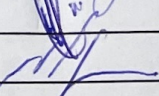
**Ata da Reunião do Conselho de Administração da Cooperacom
- Cooperativa de Comunicação e Desenvolvimento.**

Cooperacom CAD-EXT01_2025.

Realizada em 13 de maio de 2025.

Nome do Arquivo: Cooperacom CAD-EXT01_2025 13_05_2025.

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, das 11h00 às 12h00, realizou-se, por meio da plataforma digital CallConference, a reunião do Conselho de Administração da Cooperacom. Estiveram presentes: o Presidente do Conselho, Sr. Rubens Gennaro; a Sra. Mariane Reis, atuando como Secretária Ad Hoc; o Vice-Presidente, Sr. Marcos Cordioli; o Diretor de Comunicação, Sr. Willy Schumann; e o Diretor Secretário, Sr. Eduardo Máximo Espínola. A reunião teve como pauta única a análise e deliberação sobre a situação da prestação de serviços regulada no contrato firmado com a Cooenf - Cooperativa de Enfermagem. Após exposição dos fatos, análise das condições contratuais e avaliação das consequências jurídicas e operacionais da situação, foi apresentada, discutida e aprovada por unanimidade a Resolução nº 001/2025 do CAD-Cooperacom, nos seguintes termos: Resolução Nº 001/2025 do CAD-Cooperacom. Dispõe sobre a situação atual da prestação de serviços regulada no contrato com a Cooenf. Aprovada na Reunião do CAD-Cooperacom de 13/05/2025. Considerando que Moema Zuccherelli e Rafael Guertzenstein, cooperados da Cooperacom, foram encarregados da operação e da prestação de serviços contratados, por meio desta cooperativa, à Cooenf - Cooperativa de Enfermagem, e que ambos solicitaram seu desligamento da Cooperacom em 20 de março de 2025, mas mantiveram a continuidade dos serviços, garantindo o atendimento à Cooenf de acordo com os compromissos assumidos pela Cooperacom, mesmo após o desligamento dos referidos cooperados dos quadros da Cooperacom. Diante da situação excepcional descrita, o Conselho de Administração da Cooperacom reconhece a solicitação de desligamento dos referidos cooperados. No entanto, determina que a atividade destes em condições excepcionais de cooperados será mantida até a data de 31 de maio de 2025. Portanto, considera-se que os serviços prestados nos meses de abril e maio de 2025 são relativos aos contratos previamente estabelecidos com a Cooenf. Dessa forma, os cooperados devem receber os proventos relativos aos meses de março e abril, já transcorridos, que devem ser pagos imediatamente. O pagamento dos proventos referentes ao período de 1º a 31 de maio de 2025 deverá ser efetuado após o encerramento dos serviços. Fica estabelecido que qualquer outra decisão ou proposição de membros ou instâncias da Cooperacom que contrarie esta resolução será considerada nula. O Conselho de Administração da Cooperacom submeterá à Assembleia Geral Ordinária (AGO) uma proposta de alteração estatutária com o objetivo de regulamentar situações futuras similares, garantindo clareza e segurança jurídica nos procedimentos relacionados a serviços prestados por cooperados que já não integrem o quadro cooperativo. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da Cooperacom. Encerrada a discussão e aprovada a resolução, não houve tempo hábil para deliberação de outros pontos de pauta, em função do adiantado da hora. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Para constar, eu, Marcos Cordioli, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.

Nome	Cargo	Assinatura
Rubens Gennaro	Presidente do Conselho de Administração	
Marcos Cordioli	Vice-Presidente	
Willy Schumann	Diretor de Comunicação	

COOPERACOM - Cooperativa de Comunicação e Desenvolvimento.

Nome	Cargo	Assinatura
Eduardo Máximo Espínola	Diretor Administrativo	